PROJETO DE LEI Nº39/2024

Institui Política Municipal de substituição da distribuição e comercialização de água mineral em embalagens plásticas por latas de alumínio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de substituição da distribuição e comercialização de água mineral em embalagens plásticas por latas de alumínio.

Parágrafo Único – As embalagens que são objeto desta lei são aquelas de até 1 litro de volume, consideradas de consumo pessoal imediato.

Art. 2º O Município deverá criar programa de incentivo para propiciar a substituição gradativa da distribuição e comercialização de água mineral em embalagens plásticas pelo produto em latas de alumínio.

§1º O programa poderá incluir, além de eventual incentivo financeiro, benefícios fiscais relativo a tributos de competência municipal.

§2º O programa poderá direcionar-se tanto ao empreendedor fabricante, transformador, armazenador, importador, operador logístico, comerciantes, como aos vendedores ambulantes de água mineral em latas de alumínio.

Art. 3º Deverá ser totalmente proibida, em até 3 anos da publicação desta lei, a comercialização de água mineral em embalagens plásticas nas festas e eventos do calendário oficial do Município de Salvador, inclusive lavagens, carnaval e outras manifestações populares com apoio, interesse e/ou organização do Poder Público municipal.

Art. 4º O Poder Executivo deverá expedir decreto regulamentar, com plano de substituição gradativo, em até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.

Augusto Vasconcelos

Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa foi elaborada com o fito fomentar maior proteção ambiental, promover ganho de renda aos catadores de material reciclável, bem assim, salvaguardar a saúde e segurança da população, por isso tudo, permeado de interesse público e em consonância com os princípios constitucionais.

As latas de alumínio vêm ganhando espaço entre outras bebidas no Brasil, como vinho, café, drinks prontos e a água mineral. O aumento no consumo das bebidas em lata é justificado pelas vantagens da embalagem: quando descartada corretamente, volta às prateleiras como uma nova lata em até 60 dias, sendo 100% e infinitamente reciclável, com taxa de reciclagem de aproximadamente 99% no Brasil.

O Instituto Internacional do Alumínio (IAI) divulgou um estudo que compara a circularidade de três tipos de embalagens para bebidas: alumínio, vidro e plástico (polietileno tereftalato – PET). O levantamento foi realizado pela consultoria internacional Eunomia com dados de cinco mercados-chaves, sendo Brasil, China, Europa, Japão e Estados Unidos.

A avaliação considerou a participação de mercado, perdas de processamento no fim da vida útil e reciclagem em circuitos fechado e aberto.

Os resultados revelaram que embora nenhuma embalagem tenha alcançado o potencial máximo de economia circular, o alumínio supera o vidro e o PET em todas

as etapas do fluxo de gestão de resíduos, com 71% do material reciclado, contra 40% do plástico e 34% do vidro.

As latas de alumínio foram consideradas a melhor solução para a economia circular, uma vez que apresentam eficiência de 90% no processo (classificação, reprocessamento e refusão).

É um modelo perfeito de economia circular, além de consumir até seis vezes menos água durante a fabricação em comparação com outras embalagens.

Todas essas vantagens e o crescimento do consumo dessa alternativa de embalagem ganham força alinhadas às tendências sustentáveis, com 60% dos consumidores da Geração Z tendo preocupações acerca deste tema ao escolherem marcas e produtos.

Com a vedação hermética da embalagem, e a evidente dificuldade técnica de reproduzir o método de envase em qualquer lugar, mais distante dos malabarismos de falsificação, a água “enlatada” oferece ao consumidor por muito mais tempo a experiência da bebida que acabou de ser envasada. Além disso faz com que a lata possibilite maior vida útil para a bebida nas prateleiras e alcance territórios mais distantes.

Atualmente, existem várias marcas de água em lata disponíveis no mercado brasileiro e o crescimento e interesse da indústria continua multiplicando esses números, fatores preponderantes para garantir que não existe qualquer tipo de reserva de mercado ou qualquer outra ilegitimidade na proposição.

A legislação relacionada à água enlatada no Brasil é regida principalmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece normas e regulamentos para garantir a segurança e a qualidade dos alimentos enlatados, incluindo a água.

Assim, em face dos argumentos, apresentamos a essa Casa a presente proposta, carregada de interesse público, absolutamente constitucional, cujo apoio dos Vereadores será fundamental para aprovação da Política Municipal de substituição da distribuição e comercialização de água mineral em embalagens plásticas por latas de alumínio no Município de Salvador.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.



Augusto Vasconcelos

Vereador PCdoB